



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 00980 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
500F31C6AF473F46158AA18AFDC7FFFE

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- ERRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2019.  
ERRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2018.  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 003/2020.
- PORTARIAS:
- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA  
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

## ERRATA – 2º Termo Aditivo ao Contrato 231/2019

**Objeto:** Contrato firmado com a empresa para a prestação de serviço de obras civis para a conclusão da construção de Campo de Futebol, a serem executados no Distrito de Lagoa Grande no Município de Cândido Sales/BA- com recursos federais do Contrato de Repasse nº 831750/2016.

Nº 2º Termo Aditivo ao contrato nº 231/2019, publicado no dia 29 de Maio de 2020 | Ano VIII - Edição nº 00932 | Caderno 1.

### ONDE SE LÊ:

2º Termo Aditivo

### LEIA-SE:

3º Termo Aditivo

Conforme descrito abaixo:

**3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 231/2019. Proveniente da Tomada de Preços n.º 008/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a prestação de serviço de obras civis para a conclusão da construção de Campo de Futebol, a serem executados no Distrito de Lagoa Grande no Município de Cândido Sales/BA- com recursos federais do Contrato de Repasse nº 831750/2016 Operação 1028727-02, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI.**

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo é de valor, em razão da duplicidade referente ao item 2.13 cintamento em bloco canaleta, sendo esta contendo desconformidade à planilha licitada/proposta vencedora. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja alterado o valor de: R\$ 109.269,58 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para: R\$ 109.514,59 (cento e nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 29 Maio de 2020.

### ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Joseval Carvalho dos Santos

J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA  
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

## ERRATA – 5º Termo Aditivo ao Contrato 116/2018

**Objeto:** Contrato firmado com a empresa para a Implantação e Modernização do Campo de futebol de Lagoa Grande distrito de Cândido Sales/BA - Contrato de Repasse Nº 831750/2016

Nº 5º Termo Aditivo ao contrato nº 116/2020, publicado no dia 30 de Julho de 2020 | Ano VIII - Edição nº 00968 | Caderno 1.

**ONDE SE LÊ:**

16 de Julho de 2019

**LEIA-SE:**

16 de Julho de 2020

Conforme descrito abaixo:

**5º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 116/2018 Proveniente da Tomada de Preços n.º 002/2018, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a Implantação e Modernização do Campo de futebol de Lagoa Grande distrito de Cândido Sales/BA - Contrato de Repasse Nº 831750/2016, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME.**

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 16 de Dezembro de 2020.

### CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 16 de Julho de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**

CONTRATANTE

**Marcos Saraiva de Morais**

CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA - ME

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNAIDO SALES**  
**CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Estado da Bahia**

**6º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2020 Proveniente do Pregão Presencial n.º 057/2019, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, óleo diesel comum s-500, óleo diesel s-10) e lubrificantes, para uso exclusivo dos veículos pertencentes ou a serviço do Município de Cândido Sales, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Cândido Sales-BA, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa a POSTO E ACESSORIOS 116 LTDA - ME.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do objeto contratado referente ao aumento na gasolina, Diesel S-10 e Diesel S500, para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57 e Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para que seja alterado o valor de: R\$ 4,54 - gasolina, R\$ 3,55 - Diesel S-10 e R\$ 3,44 - Diesel S500, para: **R\$ 4,76 - gasolina, R\$ 3,74 - Diesel S-10 e R\$ 3,66 - Diesel S500.**

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 25 de Agosto de 2020.

#### **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

#### **CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**

Posto e Acessórios 116 LTDA-ME  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_

PRAÇA MOISES FÉLIX DOS SANTOS, 274 - CENTRO - 3438-1041 - 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA - CNPJ N° 13.857.123/0001-95**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2020**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 021/2020, objeto: **SRP** p/ futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias e peças de veículos pesados para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias do município e fornecimento parcelado de peças, materiais, equipamentos e serviços para atender a demanda para a manutenção e instalação de bombas da rede de distribuição de água na zona rural e urbana do município de Cândido Sales-BA., certame: 11.09.2020 às 08h30min, Central de Compras, Av. Pres. Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. Retirada do edital através do site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>, ou no setor de licitações desta Prefeitura. Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro, Cândido Sales, 28.08.2020.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 154/020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Concede Férias ao Sr. Érico Jesus Santos e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2739/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ÉRICO JESUS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente de Combate as Endemias do distrito de Quaraçu pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias do Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

**PORTARIA GP Nº. 155/020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Concede Férias ao Dr. Adalberto Amorim e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2740/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **Dr. ADALBERTO AMORIM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Médico Pediatra na Policlínica Josina Batista, pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 156/020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Concede Férias ao Sr. Iuri da Paz Arruda e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2741/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **IURI DA PAZ ARRUDA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função Agente de Combate as Endemias pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Agosto de 2020.**

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 157/020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

**“Concede Férias a Sra. Silma Lima Oliveira e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2742/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **SILMA LIMA DE OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, mas vem exercendo o cargo de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Agosto de 2020.**

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 158/020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Concede Férias a Sra Helbene Oliveira Soares e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2743/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **HELBENE OLIVEIRA SOARES** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Fisioterapeuta, pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Agosto de 2020.**

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias do Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 159/020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

**“Concede Férias a Sra Gilmara Lima  
Moreira e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2744/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **GILMARA LIMA MOREIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função Auxiliar Administrativa, no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias do Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## PORTARIA GP Nº. 160/020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

*“Concede Férias a Srt<sup>a</sup>. Tamara Marques Ramos e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2745/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **TAMARA MARQUES RAMOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Odontóloga lotada na Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales - Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 161/020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Concede Férias o Sr. José Antonio Ferraz de Souza e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2746/2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JOSÉ ANTONIO FERRAZ DE SOUSA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista II na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Agosto de 2020.**

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Prça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 162/020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

*“Concede Licença-Prêmio ao Sr. Jean Charles Santos e Santos e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2749/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JEAN CHARLES SANTOS E SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desde dezembro de 2012, onde exerce a função de Guarda Municipal, pelo período de 01/09/2020 à 01/12/2020, referente aos primeiros cinco anos.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Eduardo de Oliveira Pontes**  
*Secretário de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 163/020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**“Concede Férias ao Sr. Lucas Gomes Leite e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2751/2020

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **LUCAS GOMES LEITE** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na função de Guarda Municipal, pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Eduardo de Oliveira Pontes**  
*Secretário de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 164/020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**“Concede Férias o Sr. Claudemar Alves de Assunção e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2752/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **CLAUDEMAR ALVES DE ASSUNÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Motorista II, pelo período de 01/09/2020 à 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Eduardo de Oliveira Pontes**  
*Secretário Municipal de Administração*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041